## **LEI N.º 09/98**De 22 de abril de 1998

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada RUA MARIZETE DA COSTA VIEIRA, a começar na Rua Caiçara antiga casa do Sr. Germino do Correio, passando no fundo do Cemitério e pela Ultragás até a Madeireira Vasconcelos.

Art. 2° - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 22 de abril de 1998.

JOSÉ AMÉRIO DE ALMEIDA FILHO

Prefetto Municipal